



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.612/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	17.512.0026.1.0038	SANEAMENTO PARA TODOS			18.452.0023.2.0119	ATEND. SERV. LIMP. PÚBL. E PAISAGISMO	
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
	4.4.90.39.00	Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	91.200,00	502	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.	91.200,00
							91.200,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de maio de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município -OAB/RO 1171